



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INOVAÇÃO DO IFPB - REITORIA

**RESOLUÇÃO 2/2023 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB**

*Dispõe sobre aprovação do Acordo de Parceria celebrado entre a empresa ASSIMETRIA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INOVAÇÃO (COINOVA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, baseado no Art.4º, inciso X, da Resolução nº 45/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de acordo com os autos dos processos nº 23381.007090.2022-41, 23381.000302.2023-41 e com as decisões tomadas na Décima Primeira Reunião Ordinária deste colegiado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o acordo de parceria entre a ASSIMETRIA e o IFPB.

**§ 1º** - O presente Acordo de Parceria tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o projeto “Sistema de Monitoramento da Água destinada ao cultivo de bivalves (SISMAS)”, a ser executado pela Unidade Campus João Pessoa por meio do Polo de Inovação do IFPB, sob a coordenação do Professor Marcéu Oliveira Adissi, Matrícula SIAPE nº 2067656, lotado na Unidade Acadêmica IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Unidade EMBRAPPII IFPB, em consolidação com o Polo de Inovação, nos termos do Plano de Trabalho anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e Inovação – PD&I.

**§ 2º** - É objeto específico deste Acordo de Parceria a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, incluindo investigação, prototipação e testes de soluções para contemplar os seguintes objetivos: a) Criar um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água em tempo real, com intervalos regulares, adequados a aplicação e de forma remota; b) Implementar um banco de dados com processamento em nuvem; c) Produzir uma interface gráfica intuitiva de acesso via web para o monitoramento; d) Preparar um sistema de geração de alertas para intervalos e limites específicos dos parâmetros físico-químicos.

**Art. 2º** - Esta resolução deve ser publicada no Portal do IFPB.

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA  
Presidente do Comitê de Inovação - COINOVA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE**, em 17/02/2023 15:19:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 391780  
Verificador: 0a5c3b4729  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701